



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 73/2023

Data: 05/06/2023 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 73/2023 que “INSERE OS §§ 5º E 6º NO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.072, DE 14 DE MAIO DE 2013”.

Relatório:

O Projeto de Lei visa a inclusão de um novo dispositivo legal que conceda um prazo adicional de 6 meses de auxílio moradia antes da interrupção definitiva, quando identificados a não conformidade com os requisitos legais de recebimento, a contar da intimação. Este prazo visa proporcionar tempo suficiente para que o beneficiário que há muito tempo recebe o auxílio se adapte à nova realidade, consiga reorganizar sua vida financeira e busque alternativas para a manutenção de sua moradia e de sua família.

A matéria versa sobre assunto de interesse local, sendo competente o Município para legislar, nos termos do art. 10, I da LOM.

A iniciativa também está atendida, vez que proposta pelo chefe do Executivo.

Sobre o aspecto material, está de acordo com o princípio da não surpresa e com o dever da Administração de realizar uma transição adequada, a exemplo do que preconiza o artigo 23 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB).

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Francisco Mezzomo

Relator

Voto do Presidente: APROVA O PARECER Ver.ª Selma Fávero Fincatto Presidente	Voto do Revisor: APROVA O PARECER Ver. Daniel Morandi Revisor
--	--